



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**



Comissão Permanente de Justiça e Redação

ATA Nº 1050/2020

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano dois mil e vinte, às dezessete horas e trinta minutos, não compareceram na reunião ordinária das comissões na sede da Câmara Municipal de Mirante da Serra – Rondônia, sito a Rua Marechal Rondon, número dois mil quatrocentos e treze, os Membros da Comissão Permanente de Justiça e Redação. Não havendo comparecido nenhum membro da comissão não foi possível haver a reunião. Em conformidade com o Artigo 40 da Lei Orgânica Municipal. Eu Oswaldo Gonçalves dos Santos, fiz o registro apenas para controle. Mirante da Serra - Rondônia, vinte e cinco de março do ano dois mil e vinte.